



L I D O
Em, 21 / 06 / 12
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 220 /2012 GAG

Brasília, 20 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para encaminhar à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *suspende a exigibilidade e concede remissão e isenção de débitos tributários relativos à Taxa de Limpeza Pública – TLP incidente sobre imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHG-DF.*

A justificação para a apreciação do Projeto de Lei ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado Fazenda. A projeção da renúncia de receita também se encontra anexa a esta mensagem.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,

TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Nesta

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1003 / 2012
Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 21/06/12 16h30
Assinatura



LIDO
Em 21/06/12
1317
Assessoria de Pionário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1003 /2012

PROJETO DE LEI Nº _____

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Suspende a exigibilidade e concede remissão e isenção de débitos tributários relativos à Taxa de Limpeza Pública – TLP incidente sobre imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHG-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a exigibilidade do crédito tributário da Taxa de Limpeza Pública - TLP incidente sobre os bens imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHG-DF que constituem a sua sede, e sobre aqueles vinculados às suas finalidades essenciais, cujo fato gerador da obrigação correspondente tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Ficam remetidos, a partir de 1º de janeiro de 2013, os créditos tributários resultantes da incidência da Taxa de Limpeza Pública – TLP sobre os bens imóveis de que trata o art. 1º, cujo fato gerador da obrigação correspondente tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Ficam isentos do pagamento da Taxa de Limpeza Pública - TLP, a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2015, os bens imóveis de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo condiciona-se ao cumprimento dos seguintes requisitos por parte do IHG-DF:

I – disponibilização de seus recursos materiais e de suas instalações para órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, com vistas à promoção de projetos e atividades de aperfeiçoamento do ensino e à disseminação do conhecimento existente sobre a história do Distrito Federal;

II – integração do seu acervo histórico e geográfico a programas de desenvolvimento do turismo no Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

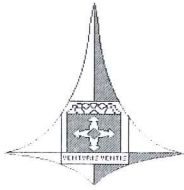
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1003/2012

Folha Nº 02 RITA

L



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Gabinete do Secretário

Folha nº:	13
Processo nº:	125000999/2012
Rubrica:	[assinatura]
Matricula:	261040



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 26 /2012 - GAB/SEF

Brasília, 21 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e posterior envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal, anteprojeto de lei que suspende a exigibilidade e concede remissão e isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP sobre os bens imóveis que constituem a sede do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHG-DF, incluindo aqueles cuja essencialidade seja declarada pela Fazenda Pública do Distrito Federal.

O Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHG-DF é inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 00.435.289/0001-71 e possui como área de atuação atividades de defesa de direitos sociais e ligadas à cultura e à arte.

A natureza desse instituto é de sociedade civil de caráter científico e cultural, reconhecido como de utilidade pública nos termos da Lei nº 2.333, de 31 de dezembro de 1998.

Ademais, o IHG-DF oferece em contrapartida ao pleito: a) a disponibilização de seus recursos materiais e de suas instalações para órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, com vistas à promoção de projetos e atividades de aperfeiçoamento do ensino e à disseminação do conhecimento existente sobre a história do Distrito Federal; e b) a integração do seu acervo histórico e geográfico a programas de desenvolvimento do turismo do Distrito Federal.

e
4

155

São essas as razões que justificam o encaminhamento deste anteprojeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.


Aproveito para sugerir que seja solicitada urgência na apreciação da proposição ora encaminhada na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,



MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Ronaldo Camillo
Secretaria de Estado de Fazenda
Secretário-Adjunto

Folha nº:	14
Processo nº:	125000999/2012
Rubrica:	 Matrícula: 2610408

9

655

OBS. VER PL. 07.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E ANÁLISE FISCAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E POLÍTICA FISCAL



MEMORANDO

Nº 040/2012 – GEPOF/COPAF/SUREC

Brasília, 20 de junho de 2012.

À Coordenação de Planejamento, Pesquisa e Análise Fiscal

Assunto: Memo Nº 23/2012 - NUFOR/GELEG/COTRI (Isenção e Remissão da TLP dos imóveis do IHG-DF).

Com referência ao Memorando nº 23/2012-NUFOR/GELEG/COTRI, informamos a seguir o valor estimado para a renúncia relativa à Isenção e à remissão da TLP dos imóveis do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal (IHG-DF), alertando que tal renúncia não está inserida na projeção da renúncia de natureza tributária elaborada para o PLOA/2012, mas consta da projeção da renúncia do PLDO/2013.

Valores em R\$ 1,00

Renúncia	2013	2014	2015
Isenção	458	481	503
Remissão	2.155	2.260	2.366
TOTAL	2.613	2.741	2.869

Atenciosamente,

Patrícia Ferreira Motta Café
Gerente de Estudos Econômicos de Política Fiscal

De acordo. Ao GAB/SUREC para posteriores encaminhamentos.

Brasília, 20 de junho de 2012.

Marco Antonio Lima Lincoln
Coordenador de Planejamento, Pesquisa e Análise Fiscal

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 003/2012

Folha Nº 05 RITA

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Missão da Subsecretaria da Receita: "Nossa missão é arrecadar receitas tributárias visando suprir o Distrito Federal de recursos financeiros necessários para o cumprimento de sua função social. Participar na formulação de políticas tributárias e promover ações de educação fiscal".



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para registro e em seguida ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP para conhecimento e providências protocolares, informando que o projeto tramitará na CEOF e na CCJ para análise de mérito e admissibilidade.

Em 21 / 06 / 2012

p/p Leonardo G. Simões

Itamar Pinheiro Lima

Chefe da Assessoria

